

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14187 NATAL, 08 DE JUNHO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 284/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016; RESOLVE:

- Art. 1°. C O N V O C A R a candidata classificada abaixa listada, regularmente aprovada no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1°. A convocada deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08h00min as 14h00min, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3°, 4° ou 5° ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- § 5°. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem	de	Nome do Candidato
Classificação		
100°		Renan Rodrigues Pessoa

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público Geral do Estado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14187 NATAL, 08 DE JUNHO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 004 - CGDP/18, de 07 de junho de 2018.

Convocação para a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c art. 35 da Resolução nº 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução nº 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado, bem como realizar sorteio dos relatores dos 04 (quatro) novos Defensores Públicos recém-nomeados,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participarem da 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 5º da Resolução 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **18 de junho de 2018**, às 14h30min, na sede da Defensoria Pública do Estado, sala da Corregedoria Geral, situada à Av. Duque de Caxias, 102-104, bairro Ribeira, Natal/RN.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14187 NATAL, 08 DE JUNHO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 224/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR**, a partir do dia 20 de junho de 2018, a Portaria de n. 54/2018 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de fevereiro de 2018, edição n. 14.107, no sentido de que o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, deixa de exercer a substituição da coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Promoção da Inclusão Social – NUDEDH/Natal, a contar da referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte